



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE DOM FELICIANO
Protocolo nº 5061/2022
Data: 29/09/22
Eltonso de Souza
RESPONSÁVEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 78 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

*Abre Crédito Suplementar no valor de
R\$ 50.000,00.*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO		
0601 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0601.026.2120 – MERENDA PRÉ-ESCOLAR		
942/3 339030000000 Rec. 1002 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
0601.026.2121 – MERENDA ENSINO JOVENS E ADULTOS		
947/4 339030000000 Rec. 1002 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
0601.026.2121 – MERENDA CRECHE		
952/0 339030000000 Rec. 1002 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
0601.026.2123 – MERENDA ENSINO FUNDAMENTAL		
957/1 339030000000 Rec. 1002 – Material de Consumo	R\$	20.000,00
0601.026.2124 – MERENDA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
962/8 339030000000 Rec. 1002 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
TOTAL:	R\$	50.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto a redução orçamentária da seguinte dotação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO		
0601 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0601.024.2083 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL		
829/0 449051000000 Rec. 1002 – Obras e Instalações	R\$	50.000,00
TOTAL:	R\$	50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de setembro de 2022.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
SILVA:40319415953

Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 78 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei "*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00*".

O crédito suplementar ora aberto terá como cobertura a redução orçamentária da dotação elencada no art. 2º da proposição.

Trata-se de adequação orçamentária com a finalidade de ajustar o orçamento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, visando permitir a execução dos serviços públicos.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de setembro de 2022.

CLENIO
BOEIRA DA
SILVA:4031
9415953

Assinado de forma
digital por CLENIO
BOEIRA DA
SILVA:40319415953
Dados: 2022.09.29
14:09:17 -03'00'

Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal.